



**Ofício nº 01/2020**

**Ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí**

**Estado de Minas Gerais**

Os moradores da comunidade Itapicuru, no distrito de Francisco Badaró, neste ato representados pela procuradora Dra. ALANNA CRISTINA JARDIM FIGUEIRÓ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG nº 202.958, portadora do CPF 125.801.676-17, endereço profissional situado na Rua Santa Catarina, nº 19, bairro Novo Horizonte, Virgem da Lapa/MG, comparecem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para requerer as solicitações a seguir delineadas:

Os moradores da comunidade do Itapicuru regularmente são surpreendidos por balsas no Rio Araçuaí (na área de coordenadas -16.877599, -42.245641) que realizam a atividade de extração de ouro. Esta atividade é extremamente prejudicial, pois, quando os garimpeiros reviram a terra em busca do ouro, a água que chega as torneiras dos moradores fica "barrenta" e imprópria para o consumo.

Ademais, quando os garimpeiros são indagados quanto ao licenciamento para a extração do ouro naquela região, respondem aos moradores de forma irônica para que solicitem o comparecimento da polícia, que só assim sairão do local. Os moradores já fizeram denúncias, como a direcionada para a polícia do meio ambiente, conforme protocolo nº 89164, no entanto não obtém retorno, bem como nenhum funcionário do órgão competente comparece para verificar a ocorrência.

Desta forma, diante da não intervenção da polícia, e por se encontrarem reféns dos garimpeiros, os moradores comunidade do Itapicuru solicitam ao Comitê de Águas do Rio Araçuaí que intervenham e solucionem o conflito de águas na região, bem como apurem a eventual ocorrência de extração ilegal de recursos minerais na região para a aplicação da penalidade legal dispostas no artigo 55, da Lei nº 9.605/98.

Considerando que a solicitação será aprovada, fique com meus agradecimentos e votos de consideração.

Virgem da Lapa, 19 de novembro de 2020.

*Alanna Cristina Jardim Figueiró*  
**ALANNA CRISTINA JARDIM FIGUEIRÓ**

**OAB/MG 202.958**